



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná  
EDITAL Nº 039/2025  
CONVOCAÇÃO

Ref. Concurso Público Municipal nº 01.001/2024 – Edital de Abertura nº 001/2024  
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaira, e tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, conforme Edital de abertura nº 001/2024, e, considerando o memorando online sob o nº 1.271/2025,  
RESOLVE:

1. CONVOCAR a candidata descrita a seguir, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal nº 01.001/2024, aberto pelo Edital nº 001/2024 e alterações subsequentes, as quais deverão comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaira, Estado do Paraná, imprimeiramente, no período de 20/10/2025 a 03/11/2025, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos, conforme a seguir:  
Para o Cargo de Assistente Social

Inscrição	Candidato	Classificação
157859	Cheila Aparecida Ramos	7º

A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos originais e cópias:

- I. Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
- II. Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente, categoria mínima exigida para o cargo (quando for o caso) categoria no mínimo B para Cuidador/Educador;
- III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV. Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- V. Registro Civil de nascimento ou casamento;
- VI. Certidão ou Declaração emitida pela Secretaria de Saúde (Unidade Competente) atestando regularidade na vacinação;
- VII. Certificação de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
- VIII. Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
- IX. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- X. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, declaração de vacina atualizada da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
- XI. Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
- XII. Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- XIII. Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
- XIV. Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
- XV. Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal conforme prevê em os incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- XVI. Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
- XVII. Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- XVIII. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, municipal;
- XIX. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XX. Qualificação cadastral do eSocial, de que os dados estão corretos;
- XXI. Declaração de dependentes para fins de abatimento de Imposto de Renda;
- XXII. Auto declaração identificando o segmento étnico e racial a que pertence, nos termos da Lei Federal nº 14.553/2023.

2.1. A Certidão deverá ser apresentada, necessariamente, no original.  
3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, a candidata será submetida, antes da nomeação, à Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.  
3.1. A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.  
3.2. A omissão e/ou negação pela candidata de informações relevantes na entrevista médica, intencional ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeada e empossada, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.  
3.3. O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.  
3.4. Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.  
4. A inexistência das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.  
5. Os candidatos que deixarem de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, serão considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado.

**PÚBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

www.cafzaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 421/2025, de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento, de servidores públicos na área de Licitações, Compras e Contratos, base legal artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, Lei nº 13019/14, bem como Lei Municipal nº 839/2017 e Decreto nº 65-66/2023.

<b>EMPRESA:</b> UNIFLEX – UNIGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA
<b>CNPJ Nº</b> 55.930.096/0001-89
<b>VALOR DA PROPOSTA:</b> R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

**JUSTIFICATIVA:** A complexidade crescente dos processos de compras públicas e as constantes alterações na legislação tornam imprescindível que os gestores públicos estejam capacitados para garantir eficiência, transparência e conformidade nas aquisições. A Lei nº 14.133/2021, em particular, trouxe inovações significativas que exigem conhecimento especializado para sua correta aplicação. A contratação encontra respaldo legal no art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, que admite a inexigibilidade de licitação em casos de inviabilidade de competição, bem como na Lei nº 13.019/2014, no Marco Regulatório das OSCs, na Lei Municipal nº 839/2017 e nos Decretos Municipais nº 65 e 66/2023, que regulamentam a matéria no âmbito local.

Cafetal do Sul-PR, 16 de outubro de 2025.

**BRUNO JESUS PORTILHO**  
Agente de Contratação

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
ESTADO DO PARANÁ  
Rua José Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3664-1171 - (044) 36641177  
CEP 87.528-000 - ALTO PARAISO - PR

**ATO DA MESA Nº 060/2025**

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar os senhores (as) vereadores (as) **DEJALMA GONCALVES DE OLIVEIRA**, com devido requerimento nº 62/2025, e os servidores (as) **MARCIA MIHANI GRANGEIRO PAGANELI**, com devido requerimento nº 63/2025 e **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**, com devido requerimento nº 64/2025, protocolos na Secretaria, a viajar a cidade de FOZ DO IGUAÇU – PR, durante os dias de 21 a 24 de outubro de 2025. Do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso (TREINAMENTO) (SEMINÁRIO) “GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, BENS, FROTA E EQUIPAMENTOS”, “Curso este realizado pela empresa **WAS - CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA** LTDA CNPJ: 22.094.483/0001-73 com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal nº 636/2025 de 14/04/2025, publicado em 17/04/2025 na Edição nº 13.292.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraiso, aos 16 (dezesseis) dias de outubro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente

**ALVARO MARTINS DE MELO**  
1º Secretário

**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE**  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.302.854/0001-27  
Rua João Ormindio de Rezende, 686, CEP: 87.400-000  
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025** **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 30/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília), através do site <https://bilcompras.com>

**Objeto**  
**AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E EQUIPAMENTOS DE REPOSIÇÃO E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

**Valor estimado**  
**R\$ 1.056.067,70 (um milhão e cinquenta e seis mil e sessenta e sete reais e setenta centavos)**

Modo de disputa	Instrumento contratual
ABERTO	CONTRATO

Registro de preços	Vistoria	Garantia de execução	Critério de julgamento
NÃO	NÃO	NÃO	MENOR PREÇO LOTE

**Documentos de habilitação (Item 16)**

Requisitos básicos:	Requisitos específicos:
- Documentos de regularidade jurídica; - Documentos de regularidade fiscal e trabalhista; - Documentos de qualificação econômica-financeira.	- Documentos de qualificação técnica.

Licitação exclusiva ME/EPP?	Cota para ME/EPP?	Exigência de amostra	Dedicação exclusiva
NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Pedidos de esclarecimentos	Impugnações
Até às 23h59min do dia 27/10/2025. através do endereço: <a href="https://bilcompras.com">https://bilcompras.com</a>	Até às 23h59min do dia 27/10/2025. através do endereço: <a href="https://bilcompras.com">https://bilcompras.com</a>

Cruzeiro do Oeste, 16 de outubro de 2025.

**REGIANE CASTRO BONADIO**  
Pregoeira Municipal

**CAFEZAL DO SUL**  
CAPITAL DA CAVALGADA  
www.cafzaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 035/2025**

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 035/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cafzaldosul.pr.gov.br](http://www.cafzaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria de Saúde deste Município de Cafetal do Sul-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.**

**VALOR MÁXIMO R\$ 77.130,83 (Setenta e sete mil, cento e trinta reais e oitenta e três centavos).**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 03/11/25.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 as 09:00 horas do dia 03/11/25.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 03/11/25.

Cafetal do Sul – PR, 16 de outubro de 2025.

**BRUNO JESUS PORTILHO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CAFEZAL DO SUL**  
CAPITAL DA CAVALGADA  
www.cafzaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR**

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 036/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cafzaldosul.pr.gov.br](http://www.cafzaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos leves, pesados e utilitários do município de cafetal do sul, estado do paraná, conforme solicitação das secretarias municipais,**

**VALOR MAXIMO R\$ R\$ 304.459,20 (trezentos e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 04/11/25.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 as 09:00 horas do dia 04/11/25.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 04/11/25.

Cafetal do Sul – PR, 16 de setembro de 2025.

**BRUNO JESUS PORTILHO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**CAFEZAL DO SUL**  
CAPITAL DA CAVALGADA  
www.cafzaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025**  
**EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL/PR**

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 037/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cafzaldosul.pr.gov.br](http://www.cafzaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e Secretarias Municipais**

**VALOR MAXIMO R\$ 703.114,92 (setecentos e três mil cento e quatorze reais e noventa e dois centavos).**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:50 horas do dia 04/11/25.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09:50 as 10:00 horas do dia 04/11/25.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10:00 horas do dia 04/11/25.

Cafetal do Sul – PR, 16 de outubro de 2025.

**BRUNO JESUS PORTILHO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**Município de Guaira**

**PORTARIA Nº 590/2025**  
Data: 16.10.2025  
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 1.419/2025, 1.680/2025, 2.383/2025 e 3.549/2025,  
RESOLVE:

**Art. 1º** Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Danieli de Oliveira Barberio	29339-01	2022/2023	12/11/2025 a 26/11/2025
Josinete Rodrigues dos Santos Bacoviz	1589-01	2023/2024	27/11/2025 a 11/12/2025
Selma Cristina Leite Espada	515-01	2022/2023	03/11/2025 a 20/11/2025
Wilson Martins de Souza	3476-01	2024/2025	16/10/2025 a 14/11/2025

**Art. 2º** Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.**  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.  
GILEADE GABRIEL OSTI  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 59/2025  
Concede férias ao servidor de provimento efetivo, e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná no uso das suas legais atribuições, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor Marcio Talles Pereira,  
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas férias de trinta dias, a contar do dia 01 de outubro de 2025, com a conversão de um terço em abono pecuniário, nos termos do Art. 92, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 018/92, ao servidor Marcio Talles Pereira, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Comunicação Social; férias essas relativas ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA**, 26 de setembro de 2025.  
Luiz Antonio Caviquiol  
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DO MUNICÍPIO DE PEROBAL**

RESOLUÇÃO Nº. 002/2025  
Síntula: Aprovação da Prestação de Contas parcial da Deliberação nº 008/2023 Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, referente ao período de 15/09/2025 a 04/11/2025.  
O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Perobal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1229 de 20 de outubro de 2023, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDD do Município de Perobal/PR, em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 14h00min, ata nº 003/2025, na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.  
RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a Prestação de Contas parcial da Deliberação nº 008/2023 Apoio e Fortalecimento da Política Pública dos Direitos da Mulher, referente ao período de 15/09/2025 a 04/11/2025  
Art. 2º - Aprova a justificativa do órgão gestor referente ao percentual acima de 30%.  
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.  
Perobal/PR, 16 de Outubro de 2025.  
CLEONICE DO SANTOS SPANCERRKI  
Presidente do CMDM

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 049/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2025

**OBJETO** Aquisição de Aparelho de Ultrassom Doppler Colorido para Radiologia Geral, Obstetrícia e Cardiologia, incluindo transdutores, acessórios e itens necessários para pleno funcionamento.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 163.100,00 (cento e sessenta e três mil e cem reais)  
**EMISSÃO DO EDITAL:** 16/10/2025  
**ABERTURA:** 04/11/2025 ÀS 09:00  
**LOCAL:** Página eletrônica da Plataforma de BNC – Bolsa Nacional de Compras  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Por Item

**DO EDITAL:** Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> “Acesso Identificado” e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br/>.

Altônia-PR, aos 16/10/2025.  
PREGOEIRO

**CAFEZAL DO SUL**  
CAPITAL DA CAVALGADA  
www.cafzaldosul.pr.gov.br  
Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná  
CNPJ 95.640.652/0001-05

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025**

O Município de Cafetal do Sul – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 034/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.cafzaldosul.pr.gov.br](http://www.cafzaldosul.pr.gov.br). O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 065/2023, Decreto Municipal nº 066/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para Secretaria de Saúde, deste Município de Cafetal do Sul-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante deste edital.**

**VALOR MÁXIMO R\$ 81.287,42, (Oitenta e um mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).**  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 08:50 horas do dia 30/10/25.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:50 as 09:00 horas do dia 30/10/25.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 30/10/25.

Cafetal do Sul – PR, 16 de outubro de 2025.

**BRUNO JESUS PORTILHO**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL**

Estado do Paraná  
LISTA DE FORNECEDORES CREDENCIADOS Nº 002  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025  
CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025  
O MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 95.640.520/0001-75, através do Agente de Contratação e sua equipe, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos profissionais credenciados até o momento, por ordem de protocolo, nos termos do item 5.3 do Anexo I (Termo de Referência) do edital e art. 10, §1º do Decreto Municipal nº 008/2024, do Credenciamento em epígrafe, conforme abaixo:  
**ORDEM DE PROTOCOLO FORNECEDOR**  
06 63.137.329 GILMAR GARCIA APARECIDO - CNPJ: 63.137.329/0001-19  
Informo ainda, que os documentos do credenciante listado acima foram apresentados de acordo com as exigências do edital, ficando, portanto, devidamente HABILITADO. Desta forma, os autos ficarão disponíveis para eventual interposição de recursos, nos termos do item 14.1.2.1 do edital de credenciamento, do art. 12 do Decreto Municipal nº 008/2024 e do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.  
Brasília do Sul-PR, 16 de outubro de 2025.  
LUCIANO GIMENES  
Agente de Contratação

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

EDITAL N.º 08.39/2025
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado preliminar da prova objetiva do Concurso Público n.º 39/2025, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio deste edital, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data pretérita de 28 de setembro de 2025.

I. O ANEXO I dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.

II. O ANEXO II dispõe dos Pareceres dos Recursos Deferidos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.

III. O ANEXO III dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art. 2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofapra.org.br.

Art. 3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 08h do dia 28/10/2025 até as 23h59min do dia 21/10/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofapra.org.br.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Douradina (PR), 15 de outubro de 2025.

Oberdan José de Oliveira
Prefeito



MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 39/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPRA (CNPJ 05.566.804/001-76)

ANEXO I DO EDITAL N.º 08.39/2025 - GABARITO DEFINITIVO

Table with columns for question numbers (01 to 41) and answer options (A, B, C, D, E). It is divided into sections: TFM - MOTORISTA, TFM - OPERADOR DE MÁQUINAS, TFM - TRATORISTA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TFM - OPERADOR DE MÁQUINAS - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA.

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.39/2025 - GABARITO DEFINITIVO

Table with columns for question numbers (01 to 41) and answer options (A, B, C, D, E). It is divided into sections: TFM - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - GABARITO DEFINITIVO

Table with columns for question numbers (01 to 41) and answer options (A, B, C, D, E). It is divided into sections: TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA.

X - Questão Anulada.



MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 39/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPRA (CNPJ 05.566.804/001-76)

ANEXO II DO EDITAL N.º 08.39/2025 - PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS

Table with columns for CARGO, QUESTÃO, CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO - TARDE JUSTICATIVA, RESULTADO DA ANÁLISE, CARGO, QUESTÃO, CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - TARDE JUSTICATIVA, RESULTADO DA ANÁLISE, CARGO, QUESTÃO, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS JUSTICATIVA, RESULTADO DA ANÁLISE.

MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR
CONCURSO PÚBLICO - 39/2025
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAPRA (CNPJ 05.566.804/001-76)

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CS, CE, PONTOS, MODALIDADE. It is divided into sections: TFM - MOTORISTA - DOURADINA, TFM - PROFESSOR - DOURADINA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CS, CE, PONTOS, MODALIDADE. It is divided into sections: TFM - MOTORISTA - DOURADINA, TFM - PROFESSOR - DOURADINA, TFM - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA, TFM - OPERADOR DE MÁQUINAS - DOURADINA, TFM - TRATORISTA - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA, TFM - OPERADOR DE MÁQUINAS - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CS, CE, PONTOS, MODALIDADE. It is divided into sections: TFM - OPERADOR DE MÁQUINAS - DOURADINA, TFM - TRATORISTA - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CS, CE, PONTOS, MODALIDADE. It is divided into sections: TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - AGENTE ADMINISTRATIVO - DOURADINA, TFM - FISCAL DE OBRAS E FORTIFICAÇÕES - DOURADINA, TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CS, CE, PONTOS, MODALIDADE. It is divided into sections: TFM - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - DOURADINA, TFM - PROFESSOR - DOURADINA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CS, CE, PONTOS, MODALIDADE. It is divided into sections: TFM - PROFESSOR - DOURADINA, TFM - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CS, CE, PONTOS, MODALIDADE. It is divided into sections: TFM - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

Table with columns for INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CS, CE, PONTOS, MODALIDADE. It is divided into sections: TFM - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - DOURADINA, TFM - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL - DOURADINA.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T780 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T781 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T782 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T783 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T784 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T785 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T786 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T787 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T788 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T789 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T790 - ADOVOGADO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T791 - ENFERMEIRO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T792 - ENFERMEIRO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T793 - ENFERMEIRO CIVIL - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T794 - FARMACIÓTICO BUCAL - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T795 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T796 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T797 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T798 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T799 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T800 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T801 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T802 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T803 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T804 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T805 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T806 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T807 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T808 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T809 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T810 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T811 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T812 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T813 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T814 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T815 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T816 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T817 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T818 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T819 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.

ANEXO III DO EDITAL N.º 08.39/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA. T820 - FISCAL TRIBUTÁRIO - DOURADINA. Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA - PR

EDITAL N.º 08.40/2025 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas...

- Art.1º Fica divulgado por intermédio deste ato, o resultado preliminar da prova objetiva aplicada na data preterita de 28 de setembro de 2025.
I. O ANEXO I dispõe do Gabarito Definitivo da prova objetiva.
II. O ANEXO II dispõe dos Pareceres dos Recursos Defeituosos, interpostos contra os cadernos de questões e o gabarito preliminar da prova objetiva.
III. O ANEXO III dispõe do Resultado Preliminar da prova objetiva.

Art.2º O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Resposta, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "Área do candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofapfa.org.br.

Art.3º Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das 08h do dia 20/10/2025 até às 23h59min do dia 21/10/2025, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofapfa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Douradina (PR), 15 de outubro de 2025. Oberdam José de Oliveira Prefeito

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T821 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T822 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T823 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T824 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T825 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T826 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T827 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T828 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T829 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T830 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T831 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T832 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T833 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T834 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T835 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T836 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T837 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T838 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T839 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T840 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T841 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

Table with columns: INSCRIÇÃO, NOME, LPO, MAT, CG, CE, PONTOS, MODALIDADE. T842 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DOURADINA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 - Dispensa Raticio o ato por mim praticado, na contratação da empresa RAIOMAGEM ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para prestação de serviços de manutenção com substituição de peças, devido desgastes de uso, do aparelho de Raio x, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA Amérios 12º R.S, perfazendo o valor de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais), conforme processo de dispensa de licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - Dispensa Raticio o ato por mim praticado, na contratação da empresa LABORDEEM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP, especializada em manipulação de fórmulas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, para serem utilizadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde, perfazendo o valor de R\$ 27.503,00 (vinte e sete mil e quinhentos e três reais), conforme processo de dispensa de licitação.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R.S. AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR CEP 87.503-030

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025 - Dispensa Raticio o ato por mim praticado, na contratação da empresa LABORDEEM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-EPP, especializada em manipulação de fórmulas, com entregas parceladas, conforme a necessidade, para serem utilizadas no Consórcio Intermunicipal de Saúde, perfazendo o valor de R\$ 27.503,00 (vinte e sete mil e quinhentos e três reais), conforme processo de dispensa de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 260/2025 DE 16 DE OUTUBRO SÚMULA: Convocação de Candidata Abertura no Concurso Público - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste - Pr, conforme Edital de Abertura nº 001/2024, de 29 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologa o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

Deus fotos 3x4 recente, tirada de frente; CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO CESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, Incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; E em conformidade com o Concurso Público - Efetivo e Edital de Abertura nº 001/2024 datado de 29 de fevereiro de 2024, realizado em 21 de abril de 2024, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologa o resultado final do Concurso Público - Efetivo, publicado em 23 de Maio de 2024, no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCAÇÃO de candidata abaixo relacionado, aprovada no Concurso Público - Efetivo e Edital nº 001/2024, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Jornal Umuarama Ilustrado da data 23/05/2024, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2024, itens 14.6 e 14.7.

INSCRIÇÃO CANDIDATO CPF Classificação 1330 PATRICIA OLIVEIRA LOSZ 095.xxx.xxx-9 50º Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação: - Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;

- Certificado de reserva e fotocópia, quando couber; - Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência; - C.P.F. e fotocópia; - Cadastro do PIS/PASEP fotocópia; - Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber; - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; - Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente; - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia; - Comprovante de residência; - Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar; - Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadorias;

- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum. - Atestado de Saúde Mental O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 001/2024 do Concurso Público - Efetivo. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025. ARMANDO CERCHI JUNIOR Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Alto Paraiso

ESTADO DO PARANÁ Rua José Baltazar Rodrigues, 1.025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177 CEP 97.525-000 - ALTO PARAISSO - PR

ATO DA MESA Nº 059/2025 Raticio e adjudica Processo de Inexigibilidade de Licitação INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025

OBJETO: 04 (quatro) inscrições, sendo 02 (dois) servidores (as) e 02 (dois) vereadores (as) da Câmara Municipal de Alto Paraiso - PR, para participação no curso (seminário) intitulado: "GESTÃO CONTÁBIL, PATRIMONIAL E OPERACIONAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: PROCEBIMENTOS PARA AQUISIÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE MATERIAIS, BENS, FROTAS E EQUIPAMENTOS", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 21 a 24 de outubro de 2025.

O valor da inscrição é de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) por participante, totalizando R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Considerando as informações, pareceres e documentos condizentes neste processo administrativo, RATIFICO E ADJUDICO O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025 quanto à contratação da Empresa, "R.S. CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ: 22.894.483/0001-73, no valor total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Referente ao objeto acima referido, com fundamento nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraiso, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS Presidente ALVARO MARTINS DE MELO 1º Secretário

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CAFEZAL DO SUL - CAPITAL DA CAVALGADA. DECRETO nº 282/2025 de 13 de outubro de 2025. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 535/2025, de 16 de Outubro de 2025. SÚMULA: Concede avanço horizontal a servidora ANA PAULA DA SILVA MATIAS e dá outras providências.

CAFEZAL DO SUL - CAPITAL DA CAVALGADA. TERMO ADITIVO Nº 01 ao CONTRATO Nº 131/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI. PORTARIA Nº 538/2025, de 16 de Outubro de 2025. Designa servidores municipais para responder como Gestor e Fiscal de Convênio que será firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA. LUANA GABRIELA CARVALHO. Testemunhas: HERISON HIDEKI DINIZ INOUE, JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023. REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. PORTARIA Nº 1073/2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 78.200.110/0001-94. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME RESOLUÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SES-PR E PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DESCRITAS NA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE.

ARMANDO CERCI JUNIOR. PREFEITO MUNICIPAL. Documento assinado eletronicamente por REGIANE CASTRO BONADIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 421/2025 de 08/07/2025, sobre o Processo nº 53/2025, Pregão eletrônico nº 22/2025, que tem por Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Cafetal do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital Nº 259/2025 DE 16 DE OUTUBRO. SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital de Abertura nº 001/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 254/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/10/2025, acima, por não estar em ordem particular do candidato desistindo a nomeação.

CAFEZAL DO SUL - CAPITAL DA CAVALGADA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 421/2025 de 08/07/2025, sobre o Processo nº 53/2025, Pregão eletrônico nº 22/2025, que tem por Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Cafetal do Sul - PR.

SE RESPONSABILIZA PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FABRICA), DEVENDO A MANUTENÇÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO CONTRATANTE, EM LOCAL INDICADO POR ESTE, ARCANDO COM AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO, MAC DE OBRA, FILTROS, ÓLEO DO MOTOR, HÍDRALÍCO E OUTROS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE. Edital Nº 259/2025 DE 16 DE OUTUBRO. SÚMULA: Exclui o candidato aprovado em CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital de Abertura nº 001/2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais; EXCLUI o candidato abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO EFETIVO - Edital nº 001/2024 e Edital de Convocação nº. 254/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 14/10/2025, acima, por não estar em ordem particular do candidato desistindo a nomeação.

CAFEZAL DO SUL - CAPITAL DA CAVALGADA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Pelo presente termo, ADJUDICO E HOMOLOGO, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 421/2025 de 08/07/2025, sobre o Processo nº 53/2025, Pregão eletrônico nº 22/2025, que tem por Objeto: contratação de empresa visando o fornecimento de óleos lubrificantes e filtros para a frota municipal de veículos utilitários, ônibus, caminhões e máquinas pesadas do município de Cafetal do Sul - PR.

SE RESPONSABILIZA PELAS MANUTENÇÕES PERIÓDICAS E CORRETIVAS DOS EQUIPAMENTOS RODUVIÁRIOS QUE APRESENTAREM DEFEITOS (REVISÕES, INSPEÇÕES E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS, CORRETIVAS E PREDITIVAS DE FABRICA), DEVENDO A MANUTENÇÃO SER REALIZADA NO TERRITÓRIO DO CONTRATANTE, EM LOCAL INDICADO POR ESTE, ARCANDO COM AS PEÇAS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS, ALÉM DO DESLOCAMENTO, MAC DE OBRA, FILTROS, ÓLEO DO MOTOR, HÍDRALÍCO E OUTROS.









## Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 09.192.844/0001-40  
Rua Quissabonga, 895 - Tel.: (41) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025**

O Município de Perobal toma publico que fará realizar, às 09:00 horas do dia 04 de novembro do ano de 2025, na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, CONCORRÊNCIA, na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede Municipal	Creche	456,86 m²	270 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Perobal – [www.perobal.pr.gov.br](http://www.perobal.pr.gov.br) e na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS <https://bll.org.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 16 de outubro de 2025.

**CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**  
**EDITAL Nº 20/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 02/2025, nos termos deste edital.
- Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 17/10/2025 a 23/10/2025 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	001	Vagner dos Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Goioerê*
3º	087	Fernando Garcia Neto	Condutor de Ambulância Socorrista	Goioerê*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.  
\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 11ª Regional de Campo Mourão, quais sejam: Barbosa Ferraz, Campo Mourão, Iretama, Terra Boa, Goioerê, Ubatã.

**13ª REGIONAL DE CIANORTE**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
5ª	016	Charles Tambolo Santos	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte*
6ª	002	Laureli Alves de Oliveira	Condutor de Ambulância Socorrista	Cianorte*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.  
\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 13ª Regional de Cianorte, quais sejam: Cianorte e Rondin.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
  - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
  - b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
  - d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
  - e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
  - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
  - i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
  - j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
  - k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
  - l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
  - m) Comprovante de Residência atualizado;
  - n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
  - o) 01 Foto 3x4 recente;
  - p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
  - q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
  - r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
  - s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
- Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
- Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2025.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**  
**EDITAL Nº 35/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
- Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 17/10/2025 a 23/10/2025 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**12ª REGIONAL DE UMUARAMA**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
4ª	228	Valdenir Aparecido da Silva	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*
5ª	036	Rodrigo Vieira Machado	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama*

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses.  
\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Alônia, Catezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama.

**22ª REGIONAL DE IVAIPORÁ**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
3ª	295	Thalía de Lara Mendes	Médico Intencionista	Ivaiporá

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 6 (seis) meses.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
  - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
  - b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
  - d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
  - e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
  - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
  - i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
  - j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
  - k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
  - l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
  - m) Comprovante de Residência atualizado;
  - n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
  - o) 01 Foto 3x4 recente;
  - p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
  - q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
  - r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
  - s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
- Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
- Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2025.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 09.192.844/0001-40  
Rua Quissabonga, 895 - Tel.: (41) 3625-8300 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

**ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 078/2025**  
**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, BEM COMO NA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PEROBAL-PR.

**NO EDITAL DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N.º 002/2025**

**ONDE SE LÊ:**

**REGIONALIDADE:** SIM

**LEIA-SE:**

**REGIONALIDADE:** NÃO

Salienta-se que a presente errata no instrumento convocatório não afeta a formulação da proposta uma vez que não houve alteração no objeto a ser licitado e muito menos em seus quantitativos, não havendo margem para dúvidas em relação à mesma.

Perobal, 16 de outubro de 2025.

**CRISTIANO CEZAR MERLINI ALBUQUERQUE**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ**  
Avenida Mariluz, 1920 – Centro  
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (41) 3534-8000  
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
**CNPJ:** 76.404.136/0001-29

**CONTRATADO:** CLOM'S COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA  
**CNPJ:** 08.983.127/0001-80

**BASE LEGAL:** Processo Licitatório nº 175/2025 – Dispensa nº 49/2025

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIS), para utilização dos servidores lotados na Secretaria de Obras e Viação e Secretaria de Saúde

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.448,90 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal/fatura, sem emendas e sem rasuras

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos da Lei nº 14.133/21

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 16 de outubro de 2025

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.  
CNPJ: 76.404.136/0001-29

**CONTRATADA**  
CLOM'S COM. DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA  
CNPJ: 08.983.127/0001-80

**SAMU 192**  
NOROESTE PR

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP**  
**EDITAL Nº 36/2025**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

- A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 05/2025, nos termos deste edital.
- Os candidatos admitidos relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 17/10/2025 a 23/10/2025 (de segunda à sexta-feira, exceto feriados), das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

**12ª REGIONAL DE UMUARAMA**

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
16ª	016	Ana Paula Tomain Mesquita	Técnico de Enfermagem Socorrista	Umuarama*
5ª	054	Bruna Guedes Vieira	TARM	Umuarama

De acordo com o item 1.7 do regulamento especial, o prazo da contratação será de 1 (um) ano.  
\* Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Alônia, Catezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraima, Umuarama. Contratação para atuar como fôleguista de férias, turno diurno/noturno, conforme necessidade do CIUENP.

- O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
- Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
- É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. Ao candidato convocado e que se enquadrar na situação prevista no item 1.9 do Edital do Regulamento do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024, será facultado, por uma única vez, o pedido de deslocamento mediante requerimento para o final da ordem de classificação.
7. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
  - a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
  - b) Carteira/Cédula de Identidade – RG e Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
  - c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
  - d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
  - e) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
  - f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
  - h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
  - i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
  - j) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
  - k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
  - l) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei nº 8.429/1992);
  - m) Comprovante de Residência atualizado;
  - n) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
  - o) 01 Foto 3x4 recente;
  - p) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
  - q) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
  - r) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dias da data da posse;
  - s) Certidão de que o candidato se encontra no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
- Obs. 1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
- Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuges) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
8. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da Lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2025.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
Presidente do CIUENP

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**TERMO ADITIVO N.º 01**

**Ao TERMO DE FOMENTO nº 001/2025, firmado no dia 14 de abril de 2025,**

**INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025**

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.145.569/0001-04, neste ato representada por sua Presidente VILMA APARECIDA DA SILVA MARGONARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 23.537.109-9-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 177.678.758-73, residente e domiciliada na Avenida Paraná, 1613, centro, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025, exigindo a realização de Chamamento Público, Edital nº 041/2025, Inexigibilidade Nº 002/2025, consoante previsão contida no artigo 31, inciso I e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 1.821/2022 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente Termo Aditivo tem como finalidade aditar o valor do Termo de Fomento, conforme solicitação em ofício nº 164/2025, da Secretaria Municipal de Educação e recursos financeiros oriundos do FUNDEB, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 041/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor total a ser repassado em virtude do presente aditivo, como estabelecido na cláusula primeira, será de R\$ 381,96 (trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) a ser reajustadas nas parcelas ainda pendentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento nº 001/2025, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e PROPONENTE, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 15 de outubro de 2025.

**Prefeitura Municipal de Maria Helena**  
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - [www.mariahelena.pr.gov.br](http://www.mariahelena.pr.gov.br)

**APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO Nº 248/2024**

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. MARLON RANCER MARQUES, em pleno exercício de seu mandato e funções, no uso de suas atribuições, resolve:

Expedir, com base Lei Federal nº 14.133/21, art. 136, caput, a presente Apostila ao contrato nº 248/2024, celebrado entre o Município de Maria Helena e, F H MATSUDA MONITORAMENTO E INTERNET LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Tapejara, 318, centro, na cidade de Paraisópolis do Norte no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 34.878.361/0001-57, oriundo do processo de licitação modalidade Dispensa nº 026/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de portabilidade de linhas telefônicas e serviços de telefonia, conforme termo de referência.

Em atendimento ao Ofício nº 448/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, solicitando a adoção das medidas necessárias para a transferência dos saldos, no valor de R\$ 439,60 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) anteriormente vinculados àquela Secretaria, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais da Dispensa mencionada em epígrafe.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Maria Helena, 16 de outubro de 2025.

**MARLON RANCER MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2025

O Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência - CORIPA, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico n.º 007/2025...

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de itens eletrônicos, destinados à sede administrativa do Consórcio, conforme demanda. VALOR MÁXIMO: R\$ 105.560,25...

São Jorge do Patrocínio - PR, 16 de outubro de 2025.

THAMIRES COLONELLI DA SILVA RONCOLATTO AGENTE DE CONTRATAÇÃO



DECRETO N.º 239, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.738 de 16 de outubro de 2025,

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Cidadania e Assistência Social, Saúde, and Educação.

Pérola, 16 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



DECRETO N.º 240, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Pérola, 16 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



DECRETO N.º 242, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Pérola, 16 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



DECRETO N.º 241, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2025, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2025 e no Plano Plurianual de 2022-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.740 de 16 de outubro de 2025,

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Educação, Saúde, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Table with columns for Orgão, Unidade Orçamentária, Descrição, Valor, and Total. Includes items for Saúde, Educação, and Assistência Social.

Pérola, 16 de outubro de 2025.

VALDETE CUNHA Prefeita



EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico N.º 22/2025, Tipo: Menor Preço, que após a análise e apuração da proposta de preços ofertada, bem como documentos de habilitação, decidiu classificar as seguintes propostas:

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2025.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e impressos que serão utilizados nos atendimentos de urgência e emergência para atender a Central de Regulação e as bases Descentralizadas do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná por um período de 12 meses.

Table with columns: Proponente, Proposta Final, Marca, Situação. Entry for NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

Table with columns: Proponente, Proposta Final, Marca, Situação. Entry for A.P. RODRIGUES LTDA.

Segue abaixo quadro definitivo do resultado do procedimento licitatório, com o nome da empresa vencedora do certame e seu valor final.

Umuarama/PR, 16 de outubro de 2025.

INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM Agente de Contratação CIUENP



Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.596/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório/ Edital nº 151/2025 - INEXIGIBILIDADE nº 018/2025.

Em conformidade com o artigo 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, ADJUDICO E HOMOLOGO a Inexigibilidade nº 018/2025, com fundamento no artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021...

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será elaborado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas no DFD 257/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como no termo de referência anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021, cumprindo a empresa com os requisitos dispostos na legislação.

HOMOLOGO a contratação por inexigibilidade de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 16 de outubro de 2025.

Table with columns: ITEM, QTD, SITUAÇÃO, DESCRIÇÃO, UNIDADE, TOTAL, EMPRESA VENCEDORA. Includes items for various services.

Mariluz, 16 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal

Table with columns: ITEM, UNIDADE DE MEDIDA, DESCRIMINAÇÃO, QTD, UNIDADE, TOTAL, EMPRESA VENCEDORA. Includes items for various materials and equipment.

Mariluz, 16 de outubro de 2025.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES Prefeito Municipal



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO  
O Agente de Contratação, designado através da Portaria nº 133, de 2025, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público o Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.  
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e disponibilização de ferramenta de inclusão / exclusão, no banco de dados de inadimplentes para com o fisco municipal, precedida de envio de notificação de registro de débito ao contribuinte inadimplente (via SMS, e-mail e carta simples); Atualização Cadastral; Estudo / Análise do Perfil Financeiro da Carteira de Inadimplentes, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, do Município de Xamburé  
EMPRESA: ASSOCIACAO COMERCIAL DO PARANA  
CNPJ: 76.583.004/0001-01  
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)  
JUSTIFICATIVA: O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de inclusão e exclusão de contribuintes inadimplentes – pessoas físicas e jurídicas – em cadastros de negativação financeira, bem como no envio de notificações por e-mail, SMS e carta simples, para tanto é necessário que a empresa faça atualização cadastral dos contribuintes a fim de que as notificações cheguem aos destinatários, bem como apresentar uma Estudo / Análise do perfil financeiro da carteira de inadimplentes, no município de Xamburé, com o objetivo de identificar características que possam auxiliar na gestão tributária e estratégias de recuperação de crédito  
A medida visa atender as necessidades do Setor de Tributação do Município, por meio da Divisão de Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, garantindo gestão eficiente e transparente na recuperação de créditos tributários em atraso, contribuindo para o aumento da arrecadação e a regularização fiscal dos contribuintes.  
Em razão do Recurso Extraordinário nº 1.355.208 do STF (Tema nº 1.184 da Repercussão Geral) e da Resolução nº 547/2024 do CNJ, passou-se a ser exigida, antes do ajuizamento da execução fiscal, a prévia adoção das seguintes providências: Tentativa de conciliação ou solução administrativa; e Negativação do título, salvo comprovada inadequação por motivo de eficiência administrativa.  
Dessa forma, a contratação torna-se imprescindível para viabilizar a cobrança administrativa e judicial, em observância às normas do STF e do CNJ evitando a extinção de execuções fiscais já existentes e a ilegitimidade das cobranças, para que sejam efetivados os seguintes serviços:  
• Negativação de Contribuintes Inadimplentes: Inclusão nos cadastros de restrição de crédito, incentivando o pagamento das obrigações tributárias.  
• Notificação Eficiente: Envio de avisos via e-mail, SMS e carta simples, aumentando as chances de regularização de débitos.  
• Redução da Inadimplência: Adoção de estratégias modernas para aumentar a arrecadação e garantir a saúde financeira municipal.  
A contratação permitirá implementar uma estratégia abrangente de recuperação de créditos, aliando comunicação digital e mecanismos de restrição financeira, em conformidade com as exigências legais vigentes.  
Xamburé - PR, 15 de outubro de 2025.  
DIOGO BARBOSA DE SOUZA DECIDO JARDIM  
Agente de Contratação Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná  
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025  
O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados em conformidade com o art. 75, § 1, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa de gerenciamento de orçamentação eletrônica para uso do Departamento de Controle da Administração geral deste município. (Item fracassado do Processo 82/2025 – Dispensa eletrônica 05/2025)  
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através da plataforma ComprasGov: (www.gov.br/compras).  
Propostas deverão ser cadastradas até às 08:00h do dia 22/10/2025 no site www.gov.br/compras. Data de disputa: 22/10/2025, das 08h00m às 14h00m.  
Valor Máximo: R\$ 11.199,69 (onze mil centos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)  
Xamburé – PR, 16 de outubro de 2025.  
DIOGO BARBOSA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025  
O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 60/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xamburé-PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 304.450,68 (trezentos e quatro mil, quatro centos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2025.  
Xamburé – PR, 16 de outubro de 2025.  
DIOGO BARBOSA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025  
O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 60/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xamburé-PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 304.450,68 (trezentos e quatro mil, quatro centos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2025.  
Xamburé – PR, 16 de outubro de 2025.  
DIOGO BARBOSA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025  
O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 60/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xamburé-PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 304.450,68 (trezentos e quatro mil, quatro centos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2025.  
Xamburé – PR, 16 de outubro de 2025.  
DIOGO BARBOSA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025  
O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 60/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xamburé-PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 304.450,68 (trezentos e quatro mil, quatro centos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2025.  
Xamburé – PR, 16 de outubro de 2025.  
DIOGO BARBOSA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná  
REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 60/2025  
O Município de Xamburé – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 60/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.  
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de câmeras de segurança, destinada a atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Xamburé-PR.  
VALOR MÁXIMO: R\$ 304.450,68 (trezentos e quatro mil, quatro centos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 06/11/2025.  
Xamburé – PR, 16 de outubro de 2025.  
DIOGO BARBOSA DE SOUZA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 68/2025  
ID: 2686  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – AGNALDO BARBOSA  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais).  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 69/2025  
ID: 2687  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – ANDRÉ VICTOR FUMAGALI MILESKI  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.107,00 (um mil cento e sete reais).  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 70/2025  
ID: 2688  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – APARECIDO GARCIA DOS SANTOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 71/2025  
ID: 2689  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – CLERENILDO MARQUES GOUVEÁ  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 5.036,10 (cinco mil e trinta e seis reais e dez centavos)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 72/2025  
ID: 2690  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – DEVAIR APARECIDO PALOMBO  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 2.980,50 (dois mil e novecentos e oitenta reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 73/2025  
ID: 2691  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – FERNANDA APARECIDA ALVES BARBOSA GUERREIRO  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 4.126,50 (quatro mil e cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 74/2025  
ID: 2692  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – IRINEU RAMOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 75/2025  
ID: 2693  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – JOSÉ DA SILVA HORTA  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.812,85 (um mil e oitocentos e doze reais e oitenta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 76/2025  
ID: 2694  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – JOSÉ GISELDO DOS SANTOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 702,00 (setecentos e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 77/2025  
ID: 2695  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – JUDITE DE ALMEIDA BIFFI  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 3.021,00 (três mil e vinte e um reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 78/2025  
ID: 2696  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – JURACI SARAIVA  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 2.046,50 (dois mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 79/2025  
ID: 2697  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – JUVENAL ALVES DA SILVA  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 2.621,70 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 80/2025  
ID: 2698  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – MARIA JOSE FERNANDES DO PRADO  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 3.021,00 (dois mil e seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 81/2025  
ID: 2699  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – NEUSA GNANN NOVAIS DE ARAUJO  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 4.186,20 (quatro mil e cento e oitenta e seis reais e vinte centavos)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 82/2025  
ID: 2700  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – ROGÉRIO DA SILVA RAYMUNDO  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 2.845,00 (dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 83/2025  
ID: 2701  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 84/2025  
ID: 2702  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 85/2025  
ID: 2703  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 86/2025  
ID: 2704  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 87/2025  
ID: 2705  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 88/2025  
ID: 2706  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 89/2025  
ID: 2707  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 90/2025  
ID: 2708  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 91/2025  
ID: 2709  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 92/2025  
ID: 2710  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 93/2025  
ID: 2711  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 94/2025  
ID: 2712  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 95/2025  
ID: 2713  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 96/2025  
ID: 2714  
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADO – VALDECIOR DOS PASSOS  
INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025  
OBJETO – AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE  
VALOR – R\$ 1.982,00 (um mil novecentos e oitenta e dois reais)  
VIGÊNCIA – 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.  
Tapiira, 06 de outubro de 2025.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**MUNICIPIO DE TAPIRA**  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025

**Decreto nº 2910/2025 de 15/10/2025**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1119/2024 de 03/12/2024.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no seguinte Geral do Município, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.090.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção da Divisão de Administração		
30 - 3.3.90.39.00.00	01510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	
31 - 3.3.90.39.00.00	01511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	
<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.000,00</b>	

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.090.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
06.019.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração		
06.019.99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência		
48 - 9.9.99.99.00.00	99999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	
<b>Total Redução:</b>		<b>20.000,00</b>	

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 15 de outubro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO  
Prefeito

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA - PR**  
Avenida Antonio Schmidt Villela, 720, Centro, CEP 87430-000, Fone (44) 3677-1368.  
e-mail [dasdap@tapejara.pr.gov.br](mailto:dasdap@tapejara.pr.gov.br), Tapejara - PR.

**Resolução nº 008/25**

Aprovar a submissão da solicitação da execução da obra no município, referente à deliberação 212/2024 - SEDEF/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapejara - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1812 de 27 de agosto de 2015, e.

CONSIDERANDO, deliberação em sessão por consulta virtual realizada em 15 de outubro de 2025 aprovada pela maioria dos conselheiros do CMDCA;

**RESOLVE:**

**ART 1º** Adesão à resolução 212/2024 da SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do incentivo financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância, prioritariamente para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda por meio de repasse fundo a fundo.

**ART 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Tapejara - PR, 15 de outubro de 2025.

Eliane Maria Cuareli Alecio  
Presidente do CMDCA

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPEJARA - PR**  
Avenida Antonio Schmidt Villela, 720, Centro, CEP 87430-000, Fone (44) 3677-1368 e-mail [dasdap@tapejara.pr.gov.br](mailto:dasdap@tapejara.pr.gov.br), Tapejara - PR.

**ATA Nº 10/2025**

**Reunião - Sessão por consulta virtual**

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, às 07 horas e 30 minutos, pelo aplicativo WhatsApp reuniram-se os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberar sobre a seguinte pauta: **Adesão à resolução 212/2024 da SEDEF, que dispõe sobre a regulamentação do incentivo financeiro para a construção de creches, locais de atendimento educacional e social, destinados a prover a infraestrutura adequada para o fortalecimento e o desenvolvimento de ações voltadas à primeira infância, prioritariamente para o atendimento de crianças na faixa etária de 0 (zero) a 3 (três) anos, predominantemente, em situação de vulnerabilidade social e assistidas pelos programas sociais de transferência de renda por meio de repasse fundo a fundo.** Estiveram presentes: Representantes Governamentais: Marlene Paccor Rodrigues (representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte); Regiane Dutra Vilas Boas e Luciene Tofanin Cuareli (representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social); Claudineia Ângelo Vieira (representante da Secretaria Municipal de Saúde); Silvana Ferreira Persegundo (representante da Secretaria Municipal de Finanças); Representantes da Sociedade Civil: Eliane Maria Cuareli Alecio e Hemilly Antonielly Teixeira (representantes da Associação Assistencial e Promocional Nossa Senhora Pastora); Eliane Bellido Hernandez Sartorato Pereira (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE); Andrea Silva (representante da Associação das Famílias de Artistas e Neurodivergentes - AFAT); Luzia Gimenez (representante da Associação ROTARY de Tapejara), e ainda manifestou apoio a convidada: Marize Batista de Lima Cruz (coordenadora do CRAS - Prefeito Abnoel de Castro Resende). Às 07 horas e 32 minutos a Secretária Executiva, Senhora Talita Alecio fez suas considerações de acolhimento e após os cumprimentos formais, iniciou os trabalhos do dia com o assunto em pauta, ou seja, o recurso de que trata esta Resolução será destinado ao financiamento para a execução de obra referente à construção de creche no valor de até R\$ 1.304.792,16 (um milhão e trezentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), sendo que, será repassado em cinco parcelas. Finalizada a explanação da pauta, a secretária executiva, senhora Talita, abre para apreciação às 07 horas e 48 minutos, e neste contexto o Conselho delibera pela aprovação da submissão da solicitação da execução da obra no município, sendo encerrada a votação às 13 horas e 11 minutos. Nada a mais havendo a registrar, considera-se encerrada, da qual para constar, eu, Talita Ribeiro Alecio, secretária executiva deste conselho, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, engaminha-se para assinatura e publicação em diário oficial do município.

*Talita R. de A.*  
*Marlene Paccor Rodrigues*  
*Claudineia Ângelo Vieira*  
*Eliane Maria Cuareli Alecio*  
*Regiane Dutra Vilas Boas*  
*Luciene Tofanin Cuareli*  
*Andrea Silva*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2215/2025**  
SEQUENCIA: 2

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0012, Lote: 23-A - ZONA 4 - N: 2809 - LOTE 23-A

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasgadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Gilberto Tosca de Aquino  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
39125037/2022-SE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2215/2025**  
SEQUENCIA: 3

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0052, Lote: 0026 - ZONA 6 - N: SN

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasgadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Gilberto Tosca de Aquino  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
39125037/2022-SE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2211/2025**  
SEQUENCIA: 10

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0020, Lote: 0005 - JARDIM PRIMAVERA - N: 5135

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasgadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Gilberto Tosca de Aquino  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
39125037/2022-SE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
DIVISÃO DE POSTURA

**NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2211/2025**  
SEQUENCIA: 10

MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel, Quadra: 0020, Lote: 0005 - JARDIM PRIMAVERA - N: 5135

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriças a sua propriedade ou estabelecimento**.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, jardins, terrenos e edificações**.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter rasgadas e limpas os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

**\*\*\* O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025

Gilberto Tosca de Aquino  
Fiscal  
Matrícula: 37214

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico  
CEP 87501-130 Umuarama - PR  
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

**Carta**  
39125037/2022-SE/PR  
Município de Umuarama  
Secretaria de Fazenda  
Correios

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS - PÁ CARREGADEIRA, RETROSCAVADEIRA E MOTONIVELADORA - CONVÊNIO SEAB Nº 307/2025 - PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - PROTOCOLO Nº 23.790.334-0 POR MEIO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 051/2024 E 039/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

**CONTRATADA:** BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 2.245.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais).

**FORO:** Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.

Tuneiras do Oeste, em 16 de outubro de 2025.

**MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**  
Guernio Mendonça dos Santos  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Xambê**  
Estado do Paraná

**ERRATA**

**Extrato do Contrato nº 04/2025**

**Dispensa nº 20/2025 - Processo nº 26/2025**

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para fornecimento de 100 unidades de café tradicional torrado e moído, pacotes de 500g.

**Contratante:** Câmara Municipal de Xambê - CNPJ nº 02.044.316/0001-00

**Contratada:** Supermercado Tradição Xambê LTDA, CNPJ nº 59.542.482/0001-54

**Valor:** R\$ 3.590,00 (Três mil, quinhentos e noventa reais)

**Vigência:** 31/12/2025

**Signatários:** Contratante: Ademir Leite da Silva, Contratada: Joaquim Francisco Barreira Filho

**Assinado em:** 01/10/2025

Xambê/PR, 02 de outubro de 2025.

Ademir Leite da Silva  
Presidente da Câmara

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESUMO DE CONTRATOS**

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - Pregão Eletrônico nº 074/2025 - PMU

Contratante: Município de Umuarama

Contratada: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento parcelado de COMBUSTÍVEL (GASOLINA e DIESEL S10), em conformidade com as normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo - ANP, a serem utilizados pelos veículos da frota do Município de Umuarama, conforme segue:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unit.(R\$)	Marca/Modelo	Valor Total (R\$)
01	Gasolina	195.000	Lt	5,27	Stang	1.027.650,00
02	Dieisel S10	500.000	Lt	5,28	Stang	2.640.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 3.667.650,00</b>

Vigência: 01/10/2025 a 10/10/2026.  
Valor: R\$ 3.667.650,00 (três milhões e seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/07740 e no Pregão Eletrônico nº 074/2025 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.289/2025, em 09 de outubro de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 10 de outubro de 2025, edição nº. 13.436, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.818, de 1º de dezembro de 2022; da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.

Umuarama, 16 de outubro de 2025

CLEBER BOMFIM  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA**  
Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442 - Fone (44) 3677-1222  
CEP 87430-000 - CNPJ 76.247.345/0001-06  
- TAPEJARA - PARANÁ -

**PORTARIA Nº 417/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre nomeação de GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIOS, para acompanhamento da execução das parcerias firmadas entre o Município de Tapejara e o Instituto Água e Terra - IAT.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso VI da lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o funcionário RAFAEL MOIRINHO CANDIDO, RG. nº 10.8xx.x50-6, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Assistência Técnica, para responder como Gestor de Convênios, para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 2º** Designar o funcionário o funcionário LUÍS EDUARDO PEDRINI DE SOUZA, RG. nº 13.9xx.x95-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Fiscal de Convênios, para atuar e auxiliar na fiscalização de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tapejara/PR, 16 de outubro de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS  
Prefeito Municipal de Tapejara/PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2217 / 2025 SEQUENCIA: 2 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0016, Lote: 0012 - PARQUE DOM PEDRO I - N.º: 3126 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2211 / 2025 SEQUENCIA: 20 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 004C - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: 52 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2198 / 2025 SEQUENCIA: 52 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0019, Lote: 0039 - PARQUE COLINA VERDE - N.º: 52 -

SEBASTIAO JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 16874765949 CADASTRO: 117500 QUADRA: 0016 LOTE: 0012 ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, 3126 CEP: 87500000 BAIRRO: PARQUE DOM PEDRO I COMPLEMENTO: Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214 Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umarama Secretaria de Fazenda Correios

CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 77514416900 CADASTRO: 425570 QUADRA: 0007 LOTE: 004C ENDEREÇO: RUA ELIZAVIA CAVALANTE DE ANDRADE, S/Nº CEP: 87505726 BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO: Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214 Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umarama Secretaria de Fazenda Correios

STEFANIE RODRIGUES BONFIM CPF/CNPJ: 06426580139 CADASTRO: 6151800 QUADRA: 0019 LOTE: 0039 ENDEREÇO: RUA MIGUEL JOAQUIM FERNANDES, S/N CEP: 87507995 BAIRRO: PARQUE COLINA VERDE COMPLEMENTO: Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214 Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 2 / 2217 / 2025 SEBASTIAO JOSE DA SILVA CPF/CNPJ: 16874765949 ENDEREÇO: RUA JOAO PAULO DOS SANTOS, N.º 3126 CEP: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 20 / 2211 / 2025 CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA CPF/CNPJ: 77514416900 ENDEREÇO: RUA VALDEMIRO SANDRI, N.º 2651 CEP: 87506090 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 52 / 2198 / 2025 STEFANIE RODRIGUES BONFIM CPF/CNPJ: 06426580139 ENDEREÇO: AVENIDA RAFAEL SOLLING, N.º 41 CASA 13, CENTRO, SANTANA DO ARAGUAIA/PA, PA, CEP: 68.56-4.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2213 / 2025 SEQUENCIA: 13 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 0026 - CONJUNTO HABITACIONAL PATRIMONIO UMUARAMA - N.º: 2555 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2213 / 2025 SEQUENCIA: 55 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 008B - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II - N.º: 55 -

Umarama 08 de Abril de 2024 A Empresa Paraguaguá Têxtil Ref.: Notificação de Desocupação e Tomada de Posse pela Prefeitura de Umarama - Área no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho Prezados Senhores, Por meio desta notificação, a Prefeitura de Umarama comunica sua decisão de não renovar o contrato de concessão de área no Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, previamente firmado com a empresa Paraguaguá Têxtil em janeiro de 2017. Dado que o contrato expirou em janeiro de 2018 e considerando que a área concedida - um hangar destinado à guarda de aeronaves - tem permanecido vazia e em estado de abandono por vários meses, a Prefeitura de Umarama, representada pela Diretoria Aeroportuária da Secretaria de Indústria, Comércio e Inovação, optou por não prosseguir com a renovação contratual. Esta decisão também leva em conta o fato de a empresa Paraguaguá Têxtil não dispor mais de aeronaves para uso do espaço, além de não ter buscado a renovação do contrato ou quitação de eventuais débitos relacionados ao uso do local desde o término do contrato. Diante do exposto, informamos que a Prefeitura de Umarama exercerá seu direito de tomar posse do imóvel. Caso necessite de esclarecimentos adicionais ou deseje discutir quaisquer questões relativas a este comunicado, por favor, entre em contato com a Diretoria Aeroportuária pelo telefone 44 994549819. Agradecemos a atenção dispensada e aguardamos a devida execução desta notificação. Atenciosamente, Gerardo de Assis Portela Junior Diretor Aeroportuário

PASCOAL VIEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 76378497915 CADASTRO: 2566700 QUADRA: 0009 LOTE: 0026 ENDEREÇO: RUA COLIBRI, 2535 CEP: 87506360 BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL PATRIMONIO UMUARAMA COMPLEMENTO: Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214 Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umarama Secretaria de Fazenda Correios

FERNANDO ORSI GIAROLA CPF/CNPJ: 01994094982 CADASTRO: 5084620 QUADRA: 0012 LOTE: 008B ENDEREÇO: RUA JOAO CAETANO, S/N CEP: 87511127 BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS II COMPLEMENTO: Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214 Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 13 / 2213 / 2025 PASCOAL VIEIRA DE SOUZA CPF/CNPJ: 76378497915 ENDEREÇO: RUA COLIBRI, N.º 2535 CEP: 87506000 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

COMUNICADO: 55 / 2213 / 2025 FERNANDO ORSI GIAROLA CPF/CNPJ: 01994094982 ENDEREÇO: AVENIDA PUCARANA, N.º 4385 APTO 21 A, ED IMPERIO DO SOL ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-230

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2214 / 2025 SEQUENCIA: 3 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0013, Lote: 0005 - PARQUE IRANI - N.º: 52 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 2216 / 2025 SEQUENCIA: 11 MUNICIPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0008, Lote: 0031 - JARDIM DAS CEREREJAS - N.º: 3854 -

Estado do Paraná DECRETO Nº 054/2025 APOSENTA por Tempo de Contribuição, o servidor RENAVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS. A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com o art. 4º da Constituição Federal, de 1988. Art. 1º Fica aposentado, a pedido, a partir de 02 de outubro de 2025, por Tempo de Contribuição, o servidor RENAVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.694.968-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 361.493.579-53, nomeado em 01 de julho de 1991 pelo Regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Borracheiro, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos do Processo n.º 081/2025, conforme estabeleceu o Artigo 192, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umarama), c/c Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. Art. 2º O servidor perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 4.647,09 (Quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e nove centavos), acrescido da Média de Adicional Noturno HRS no valor de R\$ 0,05 (Cinco centavos), Horas Extras a 50% no valor de R\$ 378,36 (trezentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), Adicional Insalubridade no valor de R\$ 80,51 (oitenta reais e cinquenta e um centavos), DSR sobre Horas no valor de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinco centavos) e Horas Extras a 100% no valor de R\$ 8,51 (oito reais e cinquenta e um centavos), disposto pelo Acórdão n.º 3155/2014 Tribunal Pleno TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 5.147,02 (Cinco mil cento e quarenta e sete reais e dois centavos) mensais e R\$ 61.764,24 (Sessenta e um mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de outubro de 2025. ANTONIO FERNANDO SCANAVACA Prefeito Municipal DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS Administradora do FPMU

DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920 CADASTRO: 374700 QUADRA: 0013 LOTE: 0005 ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNADES LOPES, S/Nº CEP: 87508405 BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO: Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214 Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umarama Secretaria de Fazenda Correios

MARIO OKABAYASHI CPF/CNPJ: 69548749904 CADASTRO: 5735700 QUADRA: 0008 LOTE: 0031 ENDEREÇO: RUA JULIA ORZACK, 3854 CEP: 87501113 BAIRRO: JARDIM DAS CEREREJAS COMPLEMENTO: Atenciosamente Umarama, quinta-feira, 16 de outubro de 2025 Gilberto Toesca de Aquino Fiscal Matrícula: 37214 Carta 99125630712022-SE/PR Município de Umarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 3 / 2214 / 2025 DORIEDISON DE JESUS CPF/CNPJ: 67264522920 ENDEREÇO: RUA MARIA LVA, N.º 827, ZONA H, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-100

COMUNICADO: 18 / 2215 / 2025 MARIO OKABAYASHI CPF/CNPJ: 69548749904 ENDEREÇO: RUA ANTONIO OSTRENSKI, N.º 4037 APTO 202, ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-320







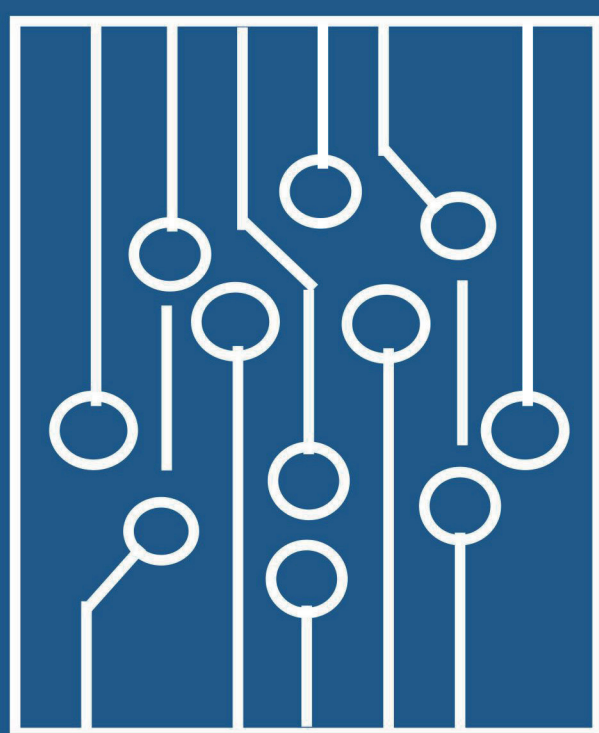




# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

# PUBLICIDADE LEGAL



## EDIÇÃO DIGITAL

Assinado de forma digital  
pela EMPRESA

JORNALISTICA UMUARAMA LTDA  
CNPJ: 04233582000107

UMUARAMA  
**ilustrado**  
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

3621-2501

www.ilustrado.com.br